



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

CERTIDÃO

Certifico que o relatado pela servidora Sra. Shirley Maclene Ribeiro
(folha nº 01) confere com a documentação anexada de folhas nº 02 a 38.

Cruzeiro, 16 de maio de 2022

Amanda Cristina de Moura

Presidente Comissão de Controle Interno

**ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR
PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA**



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Ilustríssima Senhora Coordenadora Técnica de Finanças da Câmara Municipal de Cruzeiro Athaiza Aparecida Alves

Referente: Adiantamento no valor de R\$ 1500,00 (Hum mil e quinhentos reais), realizado no dia 08 (oito) de Abril de 2022 para a assessora parlamentar **Priscila Giovana Motta de Oliveira Silveira**. Conforme notas fiscais anexadas, o valor gasto foi da ordem de R\$ 674,35 (Seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Foi devolvido o valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), referente à taxa de serviço da Nota Fiscal nº 5887, de 12/04/22 e o valor de R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos), referente a 03 (Três) couvert artístico, item 40016 da Nota Fiscal eletrônica nº 148008, série 8, de 12/04/2022, somando um total de R\$ 853,28 (Oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) de devolução.

Relatório de Viagens e os Comprovantes de Despesas

De 12 a 14/04/2022 – O Vereador Nelson Pinheiro Júnior esteve em Brasília/DF, a convite do Deputado Federal Márcio Alvino, solicitando emenda parlamentar para reforma da quadra e execução de cobertura, localizada entre as Ruas Doná Ordélia de Carvalho e Herotilde de Carvalho, no bairro Vila Batista, valor estimado de custo de R\$ 571.725,82 (Quinhentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) e também para readequação e ampliação do Grêmio da Terceira Idade, no valor estimado de custo de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Esteve também em reunião com o diretor de Ações educacionais Garigham Amarante do FNDE, onde foram discutidas políticas públicas de incentivo ao estudo e a educação no Município. Em seguida, houve reunião com o Secretário de Educação do Governo Federal, onde foi protocolado ofício solicitando atenção para a complementação da verba repassada anualmente pelo FUNDEB, com o fim de proporcionar o pagamento do piso salarial aos professores.

Obs.: Parecer jurídico em anexo

S. Ribeiro
Shirley Maclene Ribeiro
Secretaria

**ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR
PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA**



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	02
Rubrica	<i>[Handwritten signature]</i>

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, VEREADOR JORGE LUIZ DOS SANTOS**

PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA

Assessora Parlamentar desta Egrégia Casa de Leis, conforme comunicado SDG nº 19/2010, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência prestar contas da quantia referente ao adiantamento de numerário de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), realizado para viagem a Brasília/DF, ocorrida nos dias 12, 13 e 14 de Abril do ano de 2022, ocasião em que o Vereador Nelson Pinheiro Júnior, a convite do Deputado Federal Márcio Alvino para tratar da possibilidade de destinação de recursos de emenda parlamentar, solicitou emenda parlamentar para reforma da quadra e execução de cobertura, localizada entre as Ruas Doná Ordélia de Carvalho e Herotilde de Carvalho, no bairro Vila Batista, valor estimado de custo de R\$ 571.725,82 (Quinhentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) e também para readequação e ampliação do Grêmi da Terceira Idade, no valor estimado de custo de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Esteve também em reunião com o diretor de Ações educacionais Garigham Amarante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, onde foram discutidas políticas públicas de incentivo ao estudo e a educação no Município. Em seguida, houve reunião com o Secretário de Educação do Governo Federal, onde foi protocolado ofício solicitando atenção para a complementação da verba repassada anualmente pelo FUNDEB, com o fim de proporcionar o pagamento do piso salarial aos professores. Conforme notas fiscais anexadas, o valor gasto foi da ordem de R\$ 674,35 (Seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Foi devolvido o valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), referente à taxa de serviço da Nota Fiscal nº 5887, de 12/04/22 e o valor de R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos), referente a 03 (três) couvert artístico, item 40016 da Nota Fiscal eletrônica nº 148008, série 8, de 12/04/2022, somando um total de R\$ 853,28 (Oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) de devolução.

Obs.: Parecer jurídico em anexo

Termos em que,

Pede deferimento.

Cruzeiro, 12 de Maio de 2022.

[Handwritten signature]
PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA
ASSESSORA PARLAMENTAR

Av. Major Novaes, 499 – Centro - Cruzeiro/SP - CEP 12701-440 - PABX (12) 3141-1010
CNPJ 48.410.344/0001-03 - www.cmcruzeiro.sp.gov.br

**ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR
PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA**



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	03
Rubrica	<i>[Handwritten signature]</i>

Cruzeiro, 12 de maio de 2022

Sirvo-me do presente para, em complementação a prestação de contas referente à viagem realizada pelo Vereador Nelson Pinheiro Júnior a Brasília entre os dias 12 a 14 de abril de 2022, prestar os seguintes esclarecimentos:

No dia 12/04/2022, durante a viagem na Capital Federal, o vereador Nelson Pinheiro Júnior jantou em companhia dos Vereadores Diego Henrique Rodrigues Miranda e Anderson Ferrer Pereira, ocasião que os valores dispêndios com as refeições foram pagos pelo Vereador Nelson.

Ocorre que quando da emissão da nota, foi, sem conhecimento e consentimento do Vereador Nelson, cobrado o valor de R\$ 17,73 (dezesete reais e setenta e três centavos) referente a 03 (três) couvert artístico (item 4, 0016 da nota fiscal).

Quando do recebimento da nota fiscal, o Vereador Nelson não se atentou a cobrança dos couvert artístico.

Assim, a fim de regularizar a prestação de contas estamos fazendo a devolução aos cofres da Câmara Municipal do valor de R\$ 17,73 (dezesete reais e setenta e três centavos) referente aos 03 (três) couvert artísticos cobrado na nota fiscal.

Priscila Giovanna de Oliveira Siqueira
Assessora Parlamentar

ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA

CB BRASILIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 C.E. BRASILIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 11.903.709/0001-00 - 07-3916200120
 RUA: 07A - ASA NORTE
 BRASILIA - DF
 CEP: 70.715-900

Folha nº 05
 Rubrica 4

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica


Código	Descrição	QtdeUn	V.Unit	V.Total
0010	Program Artistic	3,00UN	5,91	17,73
2205	Coca Cola KS	1,00UN	3,25	3,25
2207	Schwep Citrus	1,00UN	3,25	3,25
4816	Laranja JR	1,00UN	8,50	8,90
1054	Isca Peixe	1,00UN	40,50	40,50
2002	SLD Capres CB	1,00UN	37,50	37,50
3144	MEIO Cam CB	1,00UN	95,00	95,00
8003	Kids Parmegiana	1,00UN	25,50	25,50
7034	MEIO Frang Parme	1,00UN	44,00	44,00
20016	Laranja JR	1,00UN	8,90	8,90
22070	H2O Limonato	1,00UN	3,45	3,45
22008	Guarana ZR Lata	1,00UN	3,25	3,25
22005	Coca Cola KS	1,00UN	3,25	3,25
22005	Coca Cola KS	1,00UN	3,25	3,25

Qtde. total de itens: 14
 Valor Total R\$: 297,73
 FORMA DE PAGAMENTO: VALOR PAGO R\$
 Dinheiro: 293,73
 Teclado R\$: 1,00

Consulte pelo Chave de Acesso em:
www.fazenda.df.gov.br/fisco/consulta
 5322 0411 9037 8900 0187 6500 89 180 0813 2231 3549

CONSUMIDOR - CNPJ: 40.410.344/0001-03
 NFC-e nº: 148008 Série: 8
 12/04/2022 22:17:34
 Protocolo de 35322017408319
 autorização:

Data de 12/04/2022 22:18:08
 autorização:



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)
 R\$29,37 Fed. R\$56,15 Est. R\$0,00 Mun.
 Site: IDPT/FECOMERCIO

ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA

NFC-e

SERVICÓ NACIONAL DE APRENDIZAGEM
 COMERCIAL - SENAC
 LOMP. ADM. CAMPA DEPUTADOS ANEXO IV 10
 ANDAR PRACA 3 PODEPE, S/N, ZONA CIVICO
 ADMINISTR, BRASÍLIA, DF

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item	Código	Descrição	Qtde	Un	VL Unit	VL Total
001	10100032	BUFFET MESA BRASILEIRA	1,00	UN x 74	63	74,63
002	10100147	LINDADA SUICA	1,00	UN x 7,09		7,09

Qtde total de Itens: 2
 Valor Total: 81,72
 FORMA PAGAMENTO: VALOR PAGU R\$
 Dinheiro: 100,00
 Total Recebido R\$: 100,00
 Troco R\$: 18,28

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www4.fazenda.rj.gov.br/consultaFp/paginas/consultaChaveAcessoFaces>
 5322 0433 4691 7200 1644 6500 3000 0186 2216 5320 9690
 CONSUMIDOR - CNPJ: 48.410.344/0001-03
 CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

NFC-e Nº 18622 Série 3 13/04/2022 14:03:53
 Via Consumidor
 Protocolo de autorização: 353220173233054
 Data de autorização: 13/04/2022 14:03:55



TNTUS Fiscal Manager

Rubrica 2

RECEBIMOS DE PAGAMENTO
 GONCALVES REPERTE DE ALIMENTOS TDA.
 END: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 04, 0
 3º ANDAR - JARDIM COMERCIAL - RUA TRIS - R. SEIRA SP
 CEP: 12.233-000

CPF: 01.752.285-0001-11 (8) 311988-1113

Item	Descrição	Qtde	VL Unit	VL Total
001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050
051
052
053
054
055
056
057
058
059
060
061
062
063
064
065
066
067
068
069
070
071
072
073
074
075
076
077
078
079
080
081
082
083
084
085
086
087
088
089
090
091
092
093
094
095
096
097
098
099
100

APÓIO KARPEÇAS AOS PROFISSIONAIS DA DIREÇÃO

KARPEÇAS
 www.autopecaskampeao.com
 TEL: (61) 3348-9300
 PEÇAS P/ NACIONAIS E IMPORTADOS
 MODERNIDADE, AGILIDADE E DISPONIBILIDADE
 SCLR Norte 705 - Bloco D - Loja 41 - Brasília-DF

COOPERATIVA UNÃO DOS TAXISTAS DO-DF
 CNPJ: 12.633.642/0001-05
 3325-3030
 www.uniao.org.br - uniao@uniao.org.br

Valor R\$: 600,00
 Sôcio:
 Tol. Taxista:
 CPF:

Recebi de: 48410344/0001-03
 A importância de R\$: 600,00
 Referência: Serviço de TAXI (RLACA) PRX
 4, 04, 2022
 Brasília-DF Assinatura

A KARPEÇAS, SE INSENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS REF. A ESTE RECIBO

... pelo aplicativo
 ... disponível na
 App Store (Apple) e
 Play Store (Android)

... tributos do IPI

... (R)

ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA

BRASIA WINDSOR ADM1 HOTEIS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 16348318000979111
 0765128200153 SHN, nº Quadra 1 Bloco A
 Ass Norte, Brasília, DF
 CEP: 707029006121951900

DANTE NFC-e - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VL UN	VL ITEM	VL TOTAL
1 AC0008	SALMÃO GRELHADO	1,0000 UN	72,00	72,00	
2 DA00017	PORCAO	1,0000 PC	14,00	14,00	
3					
5					
	TAXA DE SERVIÇO				

QTD. Total de Itens: 4
 Valor Total R\$: 86,00

FORMA DE PAGAMENTO: VALOR PAGU

Dinheiro: 120,00
 Troco R\$: 11,10

Consulte pela Chave de Acesso em
www.fat.fat.br

5322041044831800097950110000058871450283171
 CONSUMIDOR CNPJ: 4841044000103
 NFC-e nº 5887 Série II 11/04/2022 13:02:46-03:00
 Protocolo de autorização: 353220171232763
 Data de autorização: 12/04/2022 13:02:47



FDV Restaurante (Local Entrega: Mesa 9) Posicao: Posicao 2
 Fatura R\$ 0,00, Fatura R\$ 11,82, Municipal R\$ 0,00
 Foste: Inpt-FE/COMERCIO DF 026353
 Emitido com **THEX PDS Suite** - www.thex.com

CAIXA loterias

SAC 0800 726 0101
 OUVIDORIA 0800 726 7474
 133-585803553-8
 13/MAI/2022 HORA DE 17:08:11
 LOT: 21,021572-0 TERM: 048565
 LOCALIDADE: CRUZETIRO
 AG. VINCULADA: 0300 CONTROLE: 630290358

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM DINHEIRO
 0300 005 00000001-2
 CAMARA MUNICIPAL DE CRUZETIRO

VALOR: 853,28
 DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS
 133-585803553-8
 18 VIA

Folha Nº	07
Rubrica	8

PARADOURO BATISTELLA
 RESTAURANTE E CHURRASCARIA BATISTELLA EIRELI
 AVENIDA GENERAL PORFIRIO DA PAZ, 176 Nao Informado PARATEI
 GUARAREMA-SP 08900-000
 CNPJ: 28.729.019/0001-67 IE: 331033818116

EXTRATO No. 726106 do CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 48.410.344/0001-03
 Razão Social/None: VENDA CONSUMIDOR

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	(VL TR R\$)*	VL ITEM R\$
	002	1100	1	KICHA	CAFE COM LEITE MEDIO		15,00

TOTAL R\$ 15,00

Dinheiro: 20,00
 Troco R\$: 5,00

05.07.05.04-Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Ficha: 6610
 *Valor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000.257.841
 12/04/2022 - 05:24:31
 3522 0426 7290 1900 0187 5900 0257 8417 2610 8924 5708





Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota" disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

UP Forti - <http://www.fortinformatics.com.br>

**ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR
PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA**



MARCIOALVINO
DEPUTADO FEDERAL

Folha Nº	08
Rubrica	

Brasília, 29 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Nelson Pinheiro Junior
Câmara Municipal de Cruzeiro
Cruzeiro- SP

Assunto: Convite – Reunião em 12 e 13 de abril - Brasília

Senhor Vereador,

Cumprimentando-a cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, convidá-lo para participar de uma reunião, a ser realizada entre os dias 12 e 13 de abril do corrente exercício, em Brasília/DF, em horário a combinar, no meu gabinete, para tratarmos de assuntos de interesse do município de Cruzeiro, bem como tratar da possibilidade de destinação de recursos de emenda parlamentar. Contando com a presença de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para externar minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcio Alvino
Deputado Federal
Partido da República/SP

Câmara dos Deputados
Anexo IV - Gab 331 - 70160-900 - Brasília / DF
Fone (61) 3215 5331 - Fax: (61) 3215 2331
dep.marcioalvino@camara.leg.br

www.marcioalvino.com.br
(61) 4321 8765 / 9876 5432
gabinete@marcioalvino.com.br
facebook.com/depfed.marcioalvino

POLÍTICA DA QUALIDADE
Contribuir com o desenvolvimento sustentável das
instituições através da atuação legislativa e política
eficaz, comprometida com a ética na condução,
o atendimento de respeito, aplicação e a satisfação
da população.

**ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR
PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA**



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	09
Rubrica	\$

Cruzeiro, 12 de Abril de 2022.

Ofício nº 116 /2022 Gabinete Vereador

Prezado Senhor:

Prezado Senhor Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para reinterar do nobre Deputado, o ofício de nº 25/2022, solicitando recursos financeiros, para Readequação e Ampliação do Gremi Recreativo da Terceira idade, no Município de Cruzeiro-SP, no valor estimado de custo de R\$ 350.000,00. Conforme projeto em anexo.

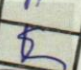
Sem mais quero externar neste momento a Vossa Excelência, os meus agradecimentos pela atenção e apresentar os mesmos protestos de estima e consideração.

**Nelson Pinheiro Júnior
(Gordo)
Vereador – PL**

**Exmo. Senhor
Deputado Federal
Marcio Alvino- PL**





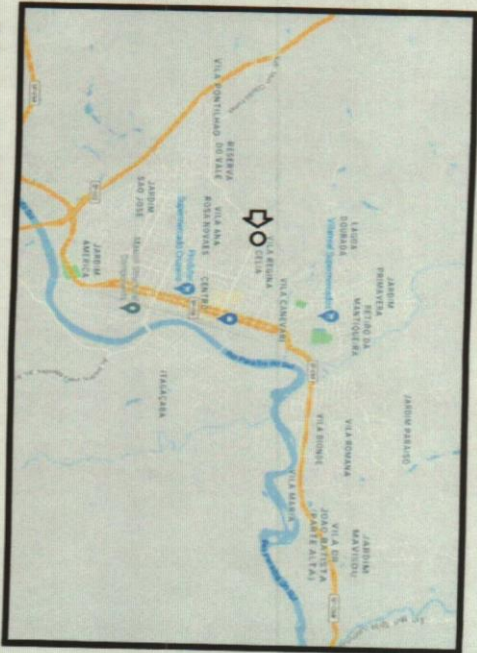
Folha Nº	11
Rubrica	

Cruzeiro
PRESTIJIADO
CONSTRUINDO UMA NOVA CIDADE

Localização



Brasil São Paulo Vale do Paraíba



Mapa do Município de Cruzeiro

Fonte: Google Maps

O Gremio Recreativo da melhor idade - GRÊMÍ, estará localizado na Rua Celestina Novaes, Bairro Vila Regina Célia, Cruzeiro - SP



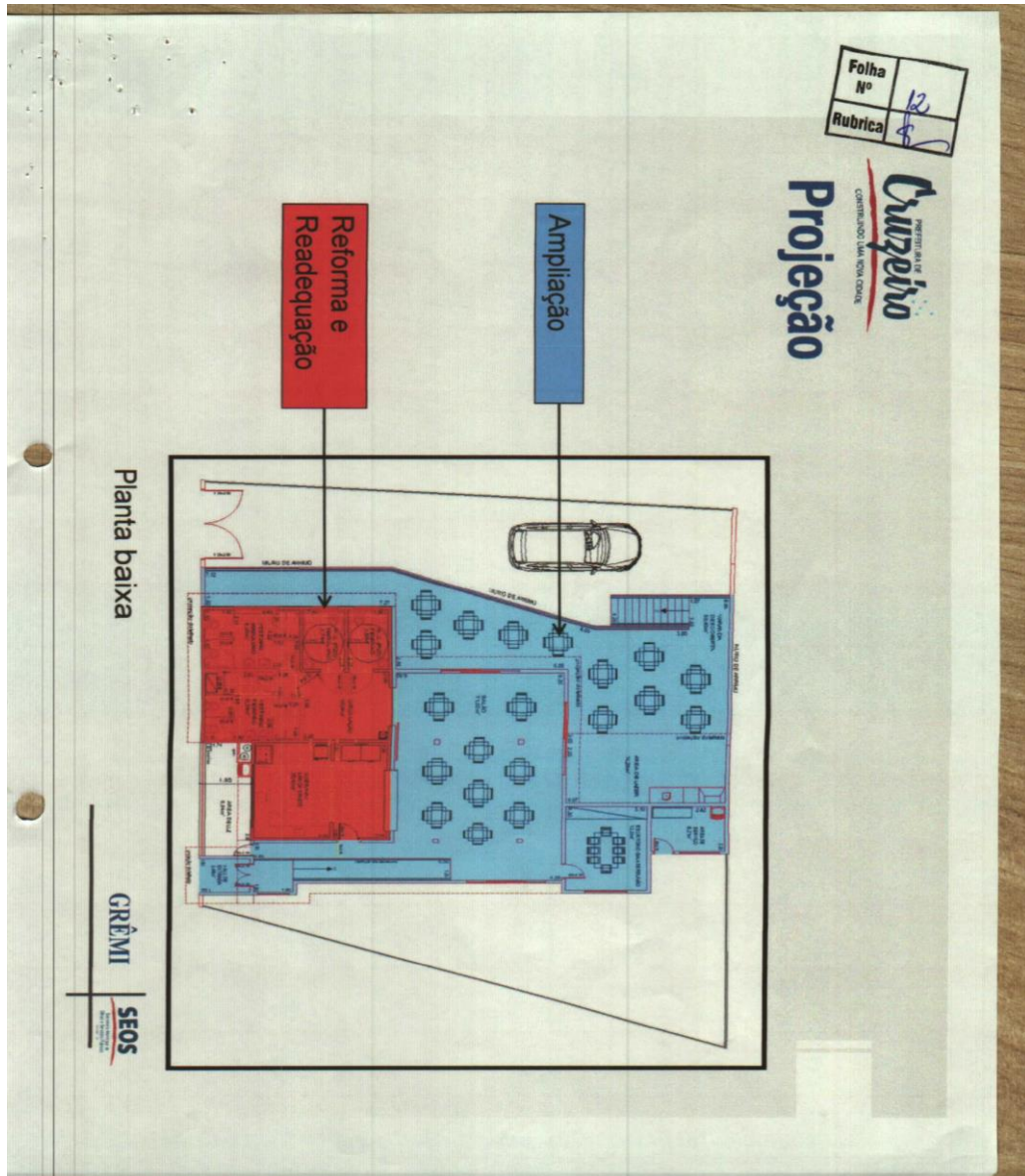
Localização da construção

Fonte: Google Maps

GRÊMÍ

SEOS

ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA



Folha Nº	13
Rubrica	

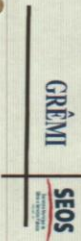
Chuzpeiro
MUNICÍPIO DE
CANTANHOVA, MATO GROSSO DO SUL

Projeção 3D

Fachada frontal



Vista da rua
Celestina Novaes



Folha Nº	4
Rubrica	

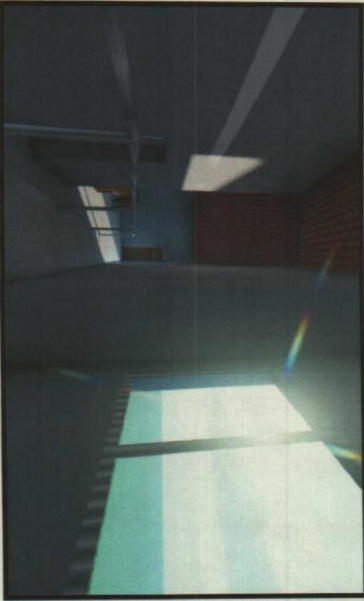
PROJETOS DE ARQUITETURA
Chuzpeiro
CONSTRUINDO UMA NOVA CENAR

Projeção 3D

Salão de festas →



← Rampa de acesso para o salão



GRÊMIO
SEOS

Folha N°	18
Rubrica	



Projeção 3D

Area de lazer com churrasqueira



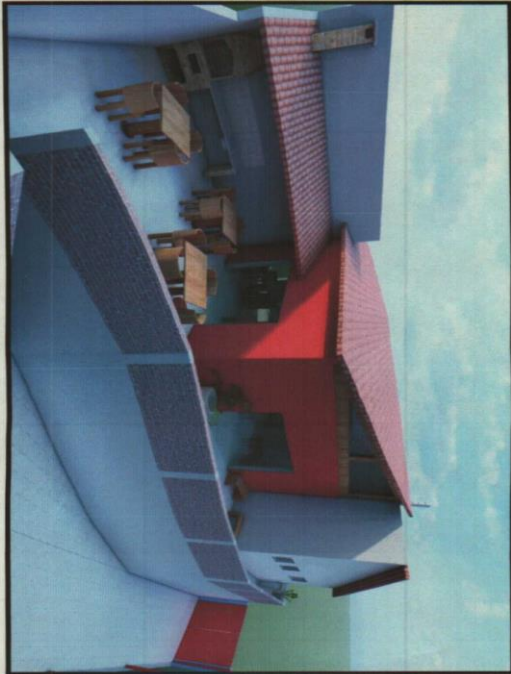
Varanda com vista para a Serra da Mantiqueira



Folha Nº	16
Rubrica	

PROPOSTA DE
Curpeito
CENTRO DE Lazer E CULTURA

Projeção 3D



Vista aérea da área de lazer e entrada lateral

GRÊMIO

SEOS

Folha Nº	17
Rubrica	

**INSTITUTO DE
CURPELVO**
CONTRATADO EM COM-FUNDE

Custo estimado da Obra e Prazo

Custo de Reforma, Ampliação e Readequação

Estimativa de Custo – R\$ 322.695,66
(Setembro/2021)

Prazo:
Cronograma de execução – 6 meses

GRÊMIO | SEOS

**ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR
PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA**



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	18
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Cruzeiro, 12 de Abril de 2022.

Ofício nº 117 /2022 Gabinete Vereador

Prezado Senhor:

Prezado Senhor Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar do nobre Deputado Federal, Emenda Parlamentar para Reforma da Quadra e Execução de Cobertura, localizada entre as ruas Doná Ordália de Carvalho e Herotilde de Carvalho, no bairro Vila Batista no Município de Cruzeiro, no valor estimado de custo de R\$571.725.82 . Conforme cronograma físico financeiro e projeto em anexo.

Sem mais quero externar neste momento a Vossa Excelência, os meus agradecimentos pela atenção e apresentar os mesmos protestos de estima e consideração.

**Nelson Rinheiro Júnior
(Gordo)
Vereador – PL**

**Exmo. Senhor
Deputado Federal
Marcio Alvino- PL**



ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Estado de São Paulo

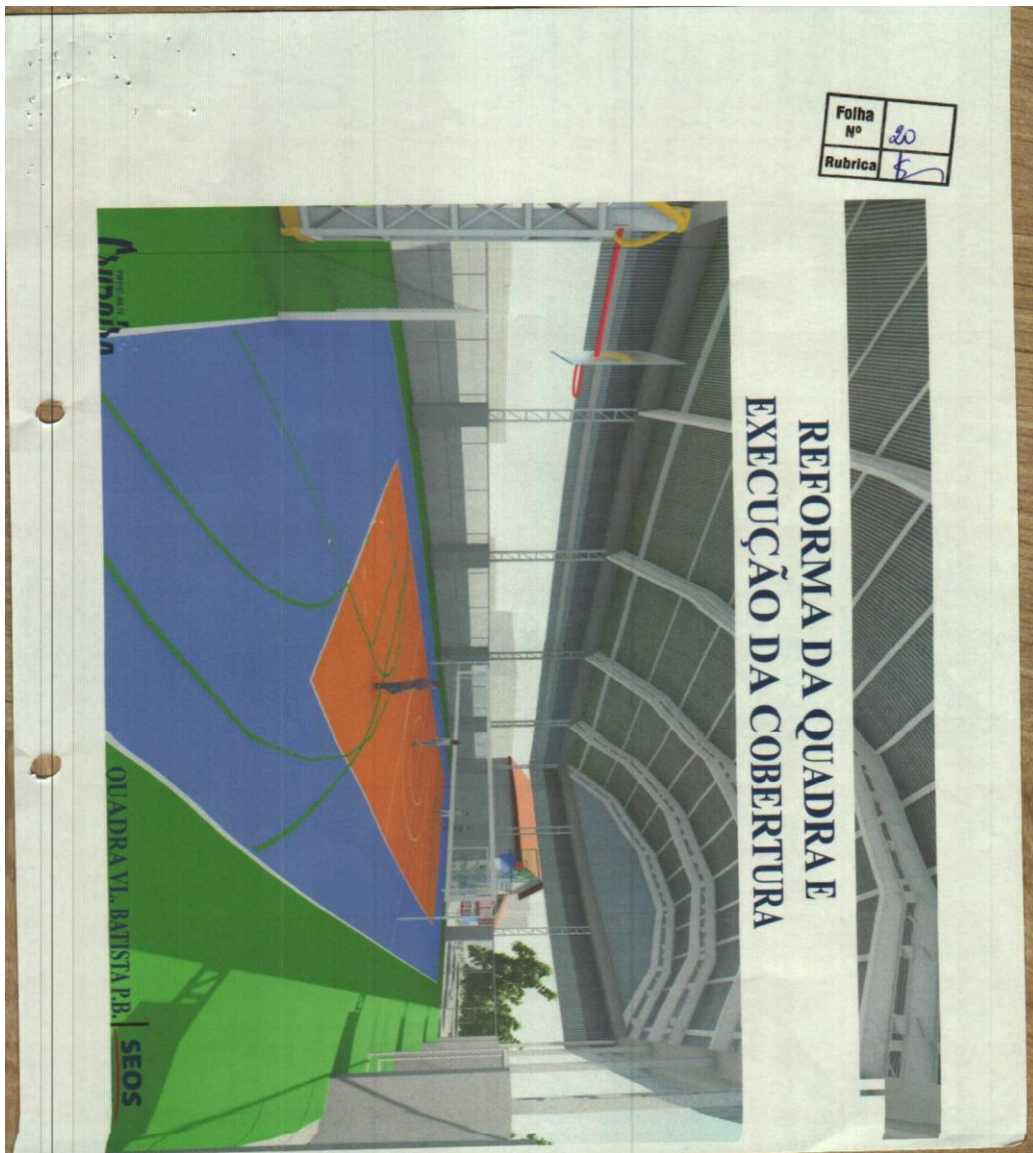
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Obr: Reforma da Quadra e Esculpção de Cobertura
Endereço: Rua Antonio Simões, 102 Bairro Vila Dr. João Batista (parte Baixa)
Município: Cruzeiro - SP

Ano: 2022
Data: 08/04/2022

Base
CINII Boleim nº 18 com desconto
SMA nº 1221 FPE 10021

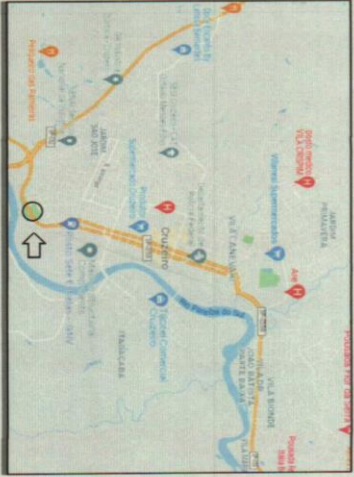
ITEM	DESCRIMINÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Valor do Item (R\$)	% Referente a Obra
				QT	QZ	QT	QZ	QT	QZ	QT	QZ	QT	QZ		
1	Serviços Preliminares	42.244,11	7,39%	21.122,06	21.122,06									42.244,11	7,39%
2	Fundação	37.273,61	6,52%		20.809,67	13.424,04								37.273,61	6,52%
3	Sigilografia	208.290,77	36,43%			34.716,63	69.433,26	69.433,26	34.716,63	47.021,64	7.021,64			208.290,77	36,43%
4	Cobertura	94.047,27	16,46%							7.021,64	29.919,88	1.803,08		94.047,27	16,46%
5	Pintura	79.143,67	13,84%							7.021,64	29.919,88	1.803,08		79.143,67	13,84%
6	Instalação Elétrica	14.603,68	2,55%							7.021,64	29.919,88	1.803,08		14.603,68	2,55%
7	GRFOA	3.898,85	0,68%								3.898,85			3.898,85	0,68%
8	Diagnóstico	14.594,10	2,61%								14.594,10			14.594,10	2,61%
9	Reforma da Quadra	67.262,28	11,79%								31.864,41			67.262,28	11,79%
10	Requisitantes e serviços extras	9.888,46	1,73%									9.888,46		9.888,46	1,73%
Total da Obra com IBI		571.725,82	100%	21.122,06	46.971,13	47.141,18	69.433,26	69.433,26	61.120,27	64.897,96	79.721,64	61.721,64	29.674,40	571.725,82	100,00%



Folha Nº	21
Rubrica	6



Localização



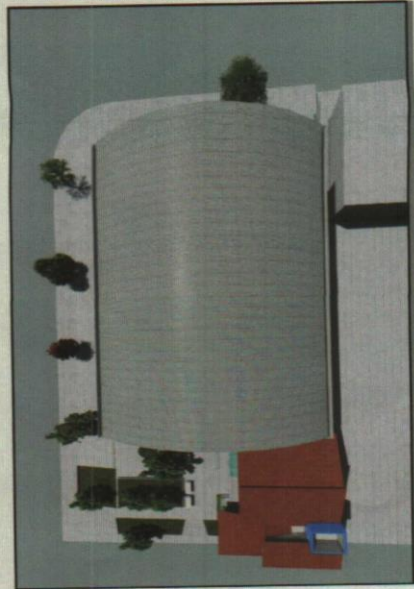
Mapa do Município de Cruzeiro
Fonte: Google Maps

A quadra está localizada em uma praça pública, nas ruas Dona Ordália de Carvalho e Herotilde de Carvalho, no bairro Vila Batista.

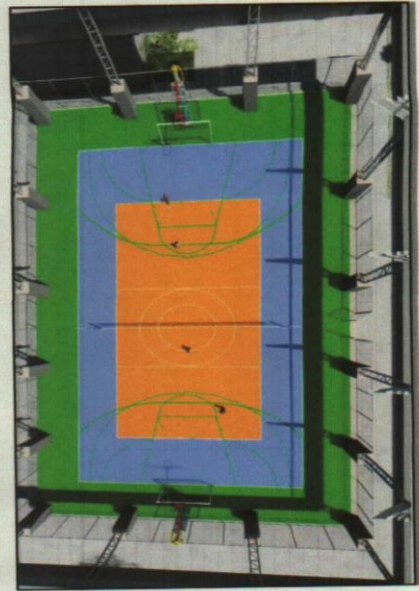


Localização
Fonte: Google Earth

QUADRA VL. BATISTA P.B. | **SEOS**



Vista Superior – Telhado



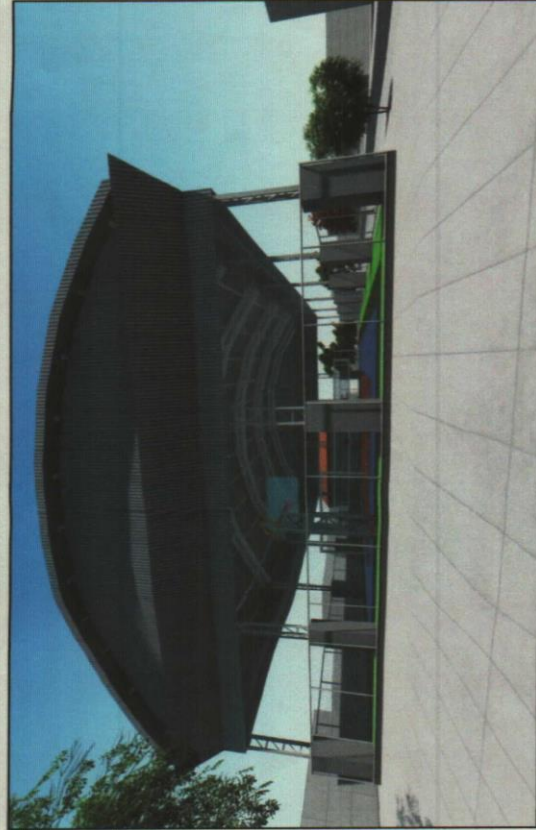
Planta Baixa

Folha Nº	22
Rubrica	<i>[Signature]</i>

OUADRA VL. BATISTA P.B. | SEOS

PROFESSORA DE
Cruzeiro
CORTESIA ASSOCIAÇÃO SEOS

Elevação 3D



Vista Lateral da quadra

Folha Nº	23
Rubrica	\$

SEOS
QUADRA VL. BATISTA P.B.



Perspectiva 3D



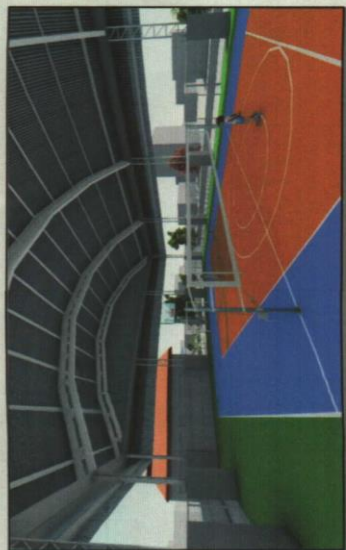
Perspectiva Lateral da quadra

Folha Nº	24
Rubrica	

QUADRA VL. BATISTA P.B. | **SEOS**



Perspectiva 3D

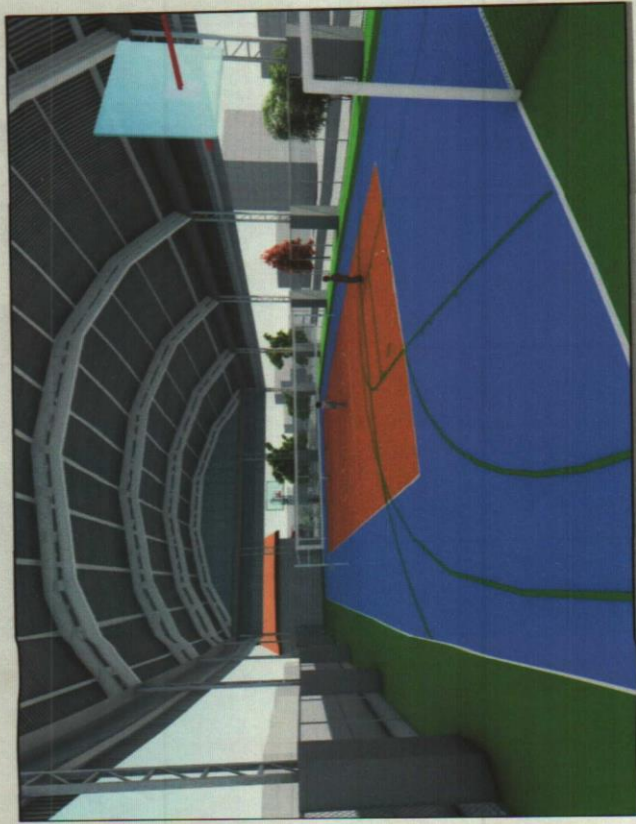


Perspectivas internas da quadra

Folha Nº	25
Rubrica	[assinatura]

SEOS

QUADRA VL. BATISTA P.B.



Perspectiva interna da quadra

Folha Nº	26
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

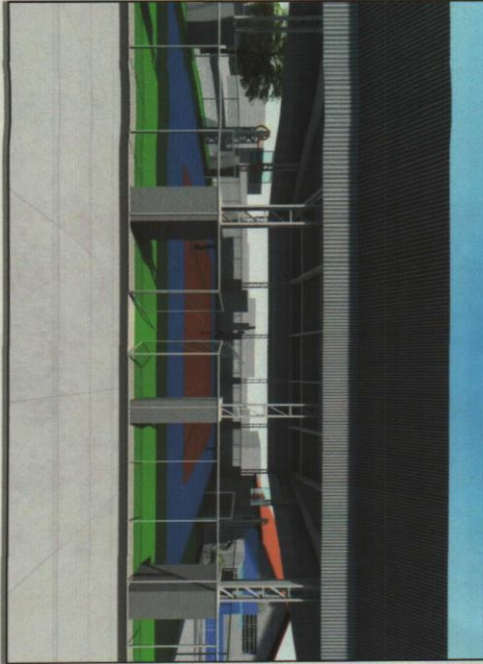
SEOS

QUADRA VL. BATISTA P.B.

ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR
PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA

Folha Nº	27
Rubrica	f

PROFESSORIA DE
Curpêto
CONSTRUINDO UMA NOVA CIDADE

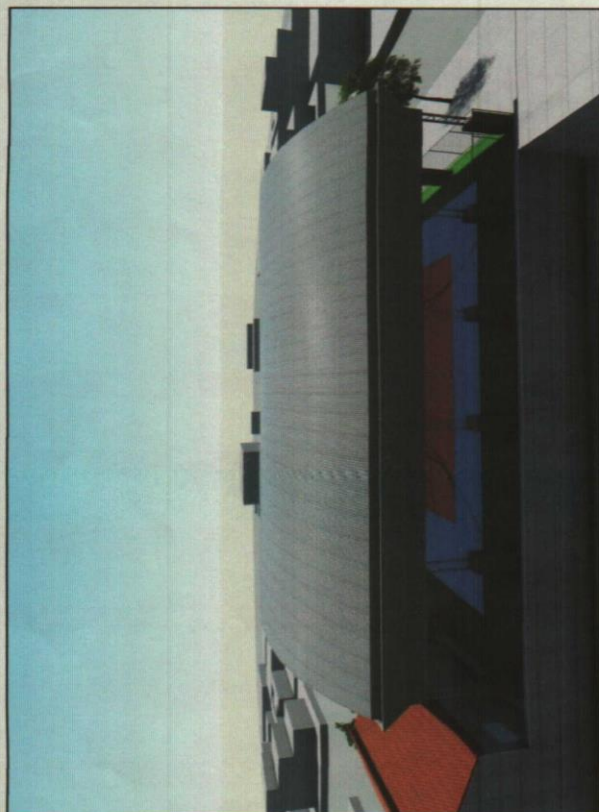


Entrada Principal – Rua Doná Ordália de Carvalho

QUADRA VL. BATTISTA P.R. | **SEOS**

ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR
PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA

INSTITUTO BAIXE
Curzeiro
CONSTITUINDO UMA NOVA IDADE



Perspectiva Fundos da quadra

Folha Nº	28
Rubrica	f

SEOS

QUADRA VL. BATISTA P.B.

Folha Nº	29
Rubrica	f

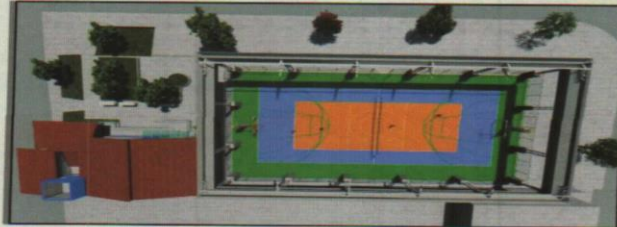


ANTES



Imagem atual

DEPOIS



Proposta de reforma



Custo estimado da Obra e Prazo

Custo Reforma Quadra:

Valor Total – R\$ 571.725,82 (Junho/2022)

Área Total – 640 m²

Prazo:

Cronograma de execução – 6 meses

Folha Nº	30
Rubrica	6

SEOS

QUADRA VL. BATISTA P.B.

ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR
PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA

25254.010188/1001-26

 **Câmara Municipal de Cruzeiro**
~ Estado de São Paulo ~
Cruzeiro, 13 de abril de 2022

Folha Nº	31
Múbrica	4

OFÍCIO GVP 45/2022
Assunto: Liberação de recursos para o FUNDEB.

Solicito ao Excelentíssimo **Diretor de Ações Educacionais - FNDE**, Garigham Amarante, especial atenção no sentido de liberação de recursos no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a fim que possamos repassar o reajuste de 33,24%, concedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, em portaria datada de 04 de fevereiro de 2022.

Ressaltamos que devido ao forte impacto financeiro que o reajuste trará à folha de pagamento dos servidores municipais, a Prefeitura Municipal terá sérias dificuldades para implementá-lo, sem esse repasse.

Deste modo, renovo meus elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Diego Henrique Rodrigues Miranda
Vereador PSD


Anderson Ferrer Pereira
Vereador PSD

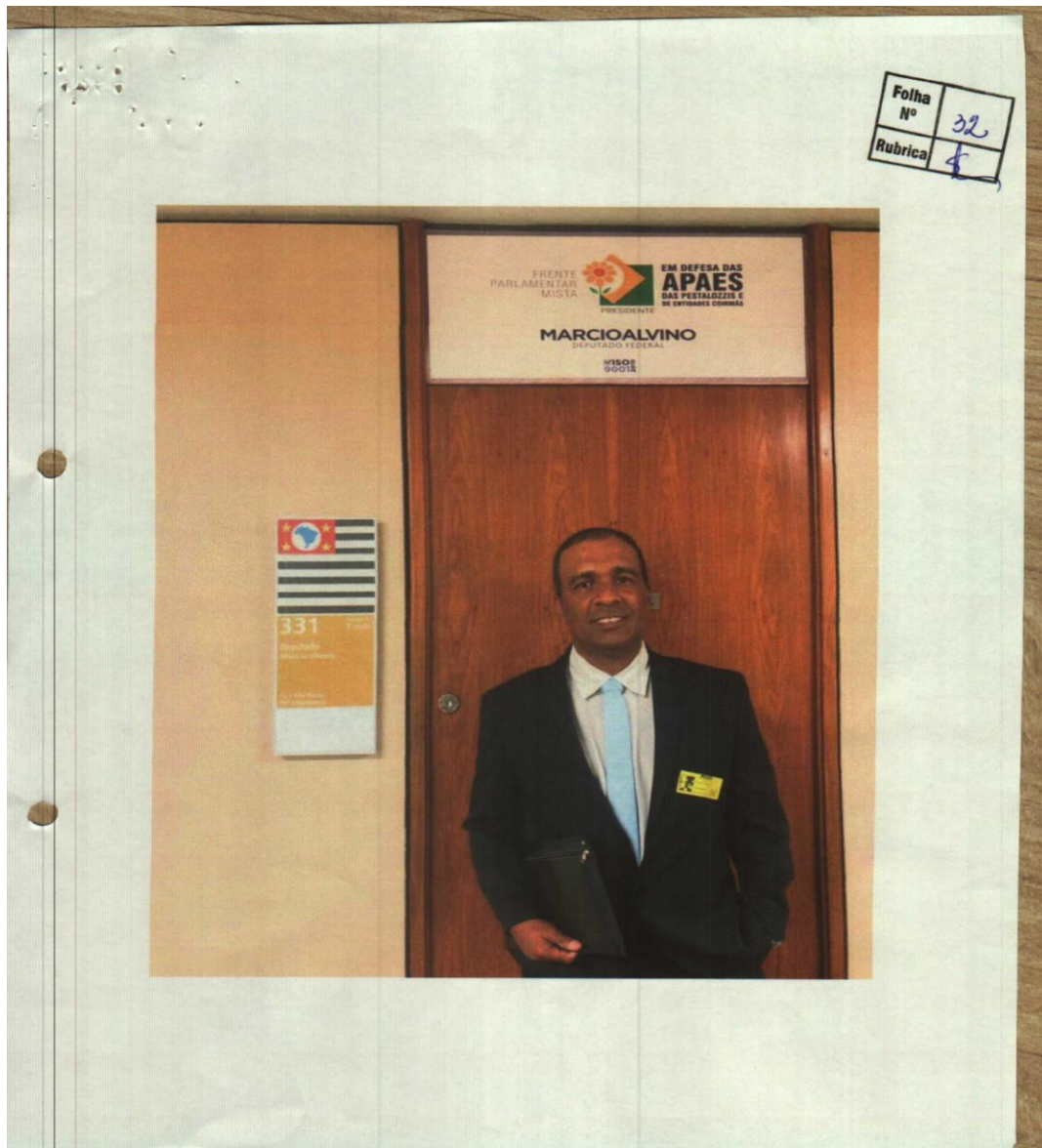

Higmar da Silva Lopes
Vereador PSD


Nelson Pinheiro Junior
Vereador PL

Ilmo. Senhor
Gustavo Lopes
Diretor de Gestão de Fundo e Benefícios - FNDE

Av. Major Novaes, 499 – Centro - Cruzeiro/SP - CEP 12701-440 - PABX (12) 3141-1010
CNPJ 48.410.344/0001-03-www.cmcruzeiro.sp.gov.br

**ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR
PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA**



**ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR
PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA**

Folha Nº	33
Rubrica	↑



**ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR
PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA**



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	34
Rubrica	

De: Diretor Legislativo

Para: Responsável pelo controle de despesas de viagens

Ref. Protocolo 641, de 13/04/2021

Trata-se de requerimento formulado pela servidora Shirley Maclene Ribeiro, responsável pelo controle de viagens, solicitando a emissão de parecer Jurídico acerca das taxas de serviços e gorjetas constantes das notas fiscais apresentadas pelos Edis quando da prestação de contas referente a viagem realizada a Brasília, ente os dias 12 a 14 de abril do ano em curso.

Inicialmente, cumpre-nos informar que a taxa de serviço/gorjeta, não possui caráter obrigatório, tratando-se de um pagamento facultativo, feito por mera liberalidade pelo consumidor, no caso em tela pelo agente político.

Por tratar-se de um pagamento facultativo, feito por mera liberalidade, entendemos que o pagamento de taxa de serviços/gorjeta não pode ser custeado com recursos públicos.

Nesse sentido acostamos ao presente parecer emitido pelo Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – 4ª Promotoria de Contas, nos autos do processo TC – 13990.989.18-8.

**ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR
PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA**



Câmara Municipal de Cruzeiro

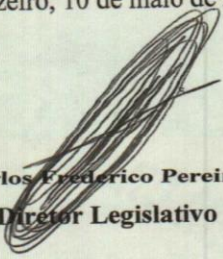
Estado de São Paulo

Folha Nº	38
Rubrica	5

Assim, manifestamos no sentido de que seja
oficiado aos Senhores Vereadores que por ocasião da viagem a Brasília
realizaram pagamento de taxa de serviços e/ou gorjetas para que os
mesmos restituam aos cofres da edilidade os valores despendidos com taxa
de serviços e ou gorjeta, a fim de regularizar a prestação de contas
apresentada.

É o Parecer.

Cruzeiro, 10 de maio de 2022.


Carlos Frederico Pereira
Director Legislativo

ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ASSESSORA PARLAMENTAR
PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
4ª Procuradoria de Contas

TC - 13990.989.18-8

Folha	
Nº	36
Rubrica	1

Processo: TC-13990.989.18-8.
Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Assunto: Prestação de contas de adiantamento – Verbas de representação.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Trata-se de prestação de contas de adiantamento, no montante equivalente a R\$ 6.000,00¹, atinente à verba de representação do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018.

No curso da instrução dos autos, a diligente Fiscalização apontou diversos desacertos², passíveis, no seu entender, de recomendações (*Evento 14.1*).

Após acolhimento de diligência requerida pelo Ministério Público de Contas (*Evento 25.1*), a Origem compareceu aos autos com suas justificativas (*Evento 64.1*).

A d. PFE manifestou-se pela regularidade das contas (*Eventos 83.1*).

Nesta oportunidade, retornam os autos ao Ministério Público para oficiar na qualidade de fiscal da lei.

É o breve relatório.

¹ Valor empenhado – R\$ 6.000,00
Valor utilizado – R\$ 5.787,02
Valor recolhido – R\$ 212,98

² 1. Desatendimento ao prazo para prestação de contas, conforme preceitua o artigo 41 das Instruções TCESP nº 02/20161, bem como no artigo 44 da Lei Federal nº 10.3202, de 16/12/1968;
2. Desatendimento ao disposto no artigo 37, inciso I das Instruções TCESP nº 02/20163, bem como no artigo 19 do Decreto Estadual nº 53.980/094/5, uma vez que a NFe nº 44940, valor R\$ R\$ 3.189,13 foi emitida em 10/01/2018, data anterior à emissão da Nota de Empenho em 23/01/2018;
3. Desatendimento ao disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 53.980/094/5, uma vez que a NF nº 169832, valor R\$ 349,80, emitida em 29/01/2018, bem como a NF nº 45160, valor R\$ 1.900,66, emitida em 02/02/2018, têm em comum a justificativa de hospedagem referente ao mesmo evento ocorrido em 19/12/2017, data não abrangida no adiantamento em exame.



Avenida Rangel Pestana, 315, 6º andar, São Paulo - SP, CEP 01017906



(11) 3292-4302



mpc.sp.gov.br



mpc.sp



MPdeContas_SP



mpc.sp



SP011-132000000

di quuuu originali datusu iuuu/le-processo tce sp gov br - link Validar documento digital e informa o código do documento: 3-810-2019-411-8299

ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR
PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
4º Procuradoria de Contas

TC - 13990.989.18-8

Fl. 2



A despeito das justificativas ofertadas pela Origem, o Ministério Público de Contas entende que as impropriedades consignadas nos autos são graves e possuem o condão de inquirar as contas em exame, considerando, em especial, que não foram carreados aos autos documentos que comprovassem os “equivocos” alegados nas referidas justificativas.

Convém salientar que no âmbito da Administração Pública é vedada a realização de qualquer despesa, seja efetivada pelo regime ordinário ou extraordinário - adiantamento, sem a prévia emissão da respectiva nota de empenho, consoante o assentando nos art. 60 da Lei nº 4320/1964, 8º e 38 da Lei nº 10.320/1968:

“Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Artigo 8.º - Nenhuma despesa do Estado sob pena de responsabilidade pessoal de seu ordenador, realizar-se-á sem prévio empenho e respectiva contabilização.

Artigo 38 - Não se fará adiantamento para despesa já realizada, nem se permitirá que se efetuem despesas maiores do que as quantias já adiantadas.” (g.n.).

In casu, no tocante às despesas referentes à viagem para o Rio de Janeiro, verifica-se a desconformidade com a sobredita legislação, porquanto a NFe nº 44940, no montante de R\$ 3.189,13, foi emitida em 10/01/2018 (Evento 1.12, fls. 1), data anterior à expedição da Nota de Empenho de 23/01/2018 (Evento 1.3).

Ainda, na seara das despesas ocorridas com viagens e hospedagens, não constou na prestação de contas a demonstração de realização de prévia pesquisa de preços, realizada em pelo menos 3 (três) estabelecimentos que comercializarem os bens ou serviços a serem prestados, consoante a regra determinada no art. 16º do Decreto 53.980/2009.

Além disso, não restou demonstrado nos autos, de forma cabal, o objetivo das missões oficiais, tampouco foi apresentado relatório contendo a descrição objetiva das atividades realizadas, nos termos da determinação contida no artigo 37, incisos I e II⁴, da Instrução nº 02/2016 deste E. Tribunal.

³ Artigo 16 - As compras e os serviços realizados no regime de adiantamento pelas Secretarias de Estado, Autarquias e Fundações, instituídas ou mantidas pelo poder público, deverão ser precedidas de pesquisa de preço, em pelo menos 3 (três) estabelecimentos que comercializem os bens ou os serviços a serem prestados.

⁴ Art. 37. A comprovação de dispêndios com viagens deverá:

I - demonstrar, de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participaram;
e II - conter relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados.



Avenida Rangel Pestana, 315, 6º andar, São Paulo - SP, CEP 01017906



(11) 3292-4302



mpe.sp.gov.br



mpe.sp



MPDaContas SP



mpe.sp



spot.fl/200cAcO

Arquivo original acessa <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 340.020/2022-44940

ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR
PRISCILA GIOVANA MOTTA DE OLIVEIRA SILVEIRA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
4ª Procuradoria de Contas

TC - 13990.989.18-8

Fôlha	
Nº	38
Rubrica	5

Por fim, quanto aos dispêndios com refeição, no montante de R\$ 347,46, observa-se o pagamento de gorjeta⁵, também chamada de taxa de serviço, que, ainda que considerada como praxe, possui caráter **facultativo**, “tratando-se de uma questão de cortesia” e, como tal, deve ser custeada pelo agente político que optou por esta mera liberalidade e não com recursos públicos. Aliás, **não há sequer previsão orçamentária para tal despesa** (não há rubrica orçamentária para pagamento de gorjeta), muito menos previsão legal para o referido pagamento, devendo-se, assim, ser expedida recomendação à Secretaria a fim de que não ocorra novamente tal despesa, sem previsão legal de custeio.

Dessa forma, ante o exposto, o Ministério Público de Contas, na condição de fiscal da lei, opina pela **irregularidade** da matéria e aplicação **de multa** aos responsáveis, nos termos do art. 104, inc. II, da Lei nº 709/1993.

São Paulo, 7 de junho de 2021.

CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JUNIOR
Procurador do Ministério Público de Contas

165

Credor	Consumo	Gorjeta
Zunzal Com. de Alimentos Ltda.	R\$ 313,00	11% R\$ 34,43

Evento 1.12, fls. 9

Avenida Rangel Pestana, 315, 6º andar, São Paulo - SP, CEP 01017906 (11) 3292-4302

arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 380020745414-0X19